

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Decreto nº 019/2021.

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado VILA SANTA TEREZA, localizado no Loteamento Santa Tereza (antiga quadra 14), delegando a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo a realização das etapas da Reurb-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal no 13.465/17.

A Prefeita de Camaragibe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Federal nº 13.465 de 2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado VILA SANTA TEREZA, localizado no Loteamento Santa Tereza (antiga quadra 14, no Município de Camaragibe.

Art. 2º. Fica responsável pela adoção das medidas administrativas cabíveis, a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo, conforme disposição no art. 28 da Lei Federal 13.465 de 2017.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, em 16 de junho de 2021.

Nadegi Alves Queiroz

Prefeita